



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI MUNICIPAL Nº 1.276/2006, DE 03/07/2006**

**“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:

50.....Secretaria Municipal de Saúde  
50102..... Fundo Municipal de Saúde  
10..... Saúde  
305..... Vigilância Epidemiológica  
0021..... Gestão Epidemiológica  
2059..... Manutenção do Programa Erradicação do Aeds Aegyptis  
449052..... Equipamentos e Material Permanente  
Fonte 03..... R\$10.000,00

**Art. 2º** - Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3ª** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões., 03 de julho de 2006.

**Moacir Kohl**  
**Prefeito Municipal**  
**Coxim/MS**